



**Comitê de Finanças e Administração**

33.ª reunião  
26 e 27 março 2019  
Nairóbi, Quênia

**Projeto de ordem do dia**

<b>Item</b>	<b>Documento</b>
<b>1. Projeto de ordem do dia – <i>adotar</i></b>	FA-197/19 Rev. 1
<b>2. Relatório sobre a reunião intersessional de 24 de janeiro de 2019 – <i>apreciar e, se apropriado, aprovar</i></b>	<a href="#">FA-196/19</a>
<b>3. Situação financeira – <i>notar</i></b>	<a href="#">FA-198/19</a>
O Chefe de Finanças e Administração apresentará relatório sobre a atual situação financeira.	
<b>4. Contas relativas ao exercício financeiro de 2017/18</b>	
<b>4.1 Contas Administrativas da Organização e Relatório de Auditoria – <i>apreciar e, se apropriado, recomendar aprovação</i></b>	<a href="#">FA-199/19</a>
A regra 14 do Regulamento de Finanças da Organização dispõe que o Comitê deve examinar as demonstrações financeiras e os relatórios de auditoria e apresentá-los ao Conselho, com os comentários que julgar apropriados, para aprovação e publicação.	
<b>4.2 Contas do Fundo Especial e Relatório de Auditoria – <i>apreciar e, se apropriado, recomendar aprovação</i></b>	<a href="#">FA-200/19</a>
As contas do Fundo Especial e Relatório de Auditoria serão examinados pelo Comitê e submetidos à aprovação dos Membros exportadores.	
<b>4.3 Fundos de Promoção – <i>notar</i></b>	<a href="#">FA-201/19</a>
Como decidido em setembro de 2010, as Contas do Fundo de Promoção não serão auditadas, mas distribuídas para informação.	

**5. Revisão do Acordo Internacional do Café de (AIC) de 2007 – apreciar** [FA-202/19](#)

Nos termos do parágrafo 1 do Artigo 48 do Acordo Internacional do Café (AIC) de 2007, a vigência do Acordo deve terminar em 2 de fevereiro de 2021. O parágrafo 3 do mesmo Artigo estipula que o Conselho poderá decidir prorrogar o Acordo para além da data do término de sua vigência, por períodos sucessivos que não ultrapassem oito anos ao todo; e o parágrafo 4 estipula que, a qualquer momento, o Conselho poderá decidir terminar o Acordo. O Diretor-Executivo delineará as principais opções para o futuro do Acordo de 2007.

**6. Projeto de Orçamento Administrativo para o exercício financeiro de 2019/20 – apreciar** [FA-203/19](#)

O Comitê apreciará o projeto de Orçamento Administrativo para o exercício financeiro de 2019/20.

**7. Contribuições em atraso – apreciar**

**7.1 Relatório sobre a implementação da Resolução 466 sobre Membros em atraso persistente – apreciar** verbal

O Diretor-Executivo apresentará relatório.

**7.2 Comunicação do Governo do Iêmen** [FA-195/19](#)

O Diretor-Executivo apresentará relatório.

**8. Escalas de vencimentos e base para as contribuições ao Fundo de Previdência – apreciar e, se apropriado, recomendar aprovação** [FA-204/19](#)  
[FA-205/19](#)

O Comitê apreciará propostas para revisão da escala de vencimentos e da base para as contribuições ao Fundo de Previdência do pessoal da categoria de Serviços Gerais e das categorias Profissional e Superior.

**9. Outros assuntos – apreciar** verbal

**10. Data da próxima reunião – notar** verbal

Os Membros são convidados a sugerir tópicos para apreciação na próxima reunião.

A próxima reunião será realizada em Londres, Reino Unido, na altura da 125.<sup>a</sup> sessão do Conselho, no período de 23 a 27 de setembro de 2019.

<b>DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA</b>
<a href="#"><u>Estatuto e Regulamento de Finanças da Organização Internacional do Café</u></a>
<a href="#"><u>Regulamento da Organização Internacional do Café</u></a>
<a href="#"><u>Termos de referência para o Comitê de Finanças e Administração (Anexo V)</u></a>
<a href="#"><u>Acordo Internacional do Café de 2007 (AIC de 2007)</u></a>